



Decreto



DECRETO Nº 2858, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

**DISPÕE ACERCA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 17 DE JUNHO DE 2022 E DO RECESSO JUNINO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o feriado de Corpus Christi do dia 16 de junho de 2022, numa quinta-feira;

**CONSIDERANDO** o tradicional recesso junino, anualmente deferido pela Gestão Pública em virtude da cultura local;

**DECRETA:**

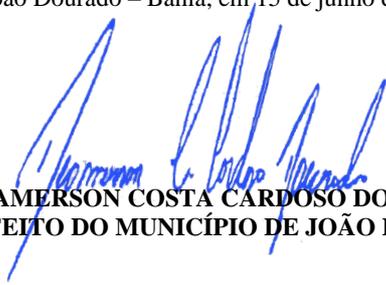
**Art. 1º** - Ponto facultativo no dia 17 de junho de 2022 (sexta-feira), tendo em vista o feriado de Corpus Christi do dia 16 de junho de 2022, numa quinta-feira.

**Art. 2º** O recesso junino nas repartições públicas municipais compreenderá o período de 23 de junho a 03 de julho de 2022, retomando as atividades normais no dia 04 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Ficam excluídos da declaração que trata os artigos 1º e 2º deste Decreto, os serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupção de continuidade, ficando a cargo dos secretários responsáveis as convocações que se fizerem necessárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

João Dourado – Bahia, em 15 de junho de 2022.

  
**DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**

**ESTADO DA BAHIA**

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020